

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: BRUNA JUVENTINO LONGO

Matricula: 1521115

CPF: 47933848893

Endereço: RUA SIMÃO MAYER, 225

Curso: Química Bacharelado

Nº Acordo: RERR0381_23

Data do Acordo: 3/6/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$3.691,62 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$3.691,62 (Três mil seicentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$3.691,62

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
DP	FEVEREIRO	02	15/02/2023	B231521115	R\$615,27
DP	MARÇO	03	15/03/2023	C231521115	R\$615,27
DP	ABRIL	04	15/04/2023	D231521115	R\$615,27
DP	MAIO	05	15/05/2023	E231521115	R\$615,27
DP	AGOSTO	08	15/08/2023	H231521115	R\$615,27
DP	DEZEMBRO	12	15/12/2023	L231521115	R\$615,27

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	20/03/2024	1521115971	R\$408,43
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	20/04/2024	1521115972	R\$408,43
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	20/05/2024	1521115973	R\$408,43
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	20/06/2024	1521115974	R\$408,43
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	20/07/2024	1521115975	R\$408,43
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	20/08/2024	1521115976	R\$408,43
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	20/09/2024	1521115977	R\$408,43
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	20/10/2024	1521115978	R\$408,43
ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	20/11/2024	1521115979	R\$408,43
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	20/12/2024	1521119710	R\$408,43

Valor Corrigido: R\$4.084,32

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 06/03/2024.

BRUNA JUVENTINO LONGO

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 694C7A4437784C692B73303D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: BRUNA JUVENTINO LONGO, CPF:
479.338.488-93, como contrante, Data da Assinatura: 07/03/2024 14:06:17
Pontos de autenticação: email: brunalongo@yahoo.com; IP: 187.101.24.126; TOKEN:
4DA8C8